

Conselho Municipal da Saúde
Resolução nº 032, de 15 de dezembro de 2009

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde, em sua trigésima quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2.667, de 27 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas referente a:

Termo Aditivo 01/2008 referente a 09 (nove) equipes, para execução do Programa de Saúde da Família no valor de R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil seiscientos e quarenta reais) sendo auferido Juros de Aplicação Financeira R\$ 611,37 (seiscientos e onze reais e trinta e sete centavos), aplicado Recursos Próprios R\$ 35.821,29 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) perfazendo o Total das Despesas R\$ 177.072,66 (cento e setenta e sete mil e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

Termo Aditivo 02/2008 sendo o objeto a Transferência de Recursos Financeiros do Convênio SUS/SP, ao Município, referente a 01 (uma) equipe Ambulatório de Especialidades – Qualis PSF, para execução do Programa de Saúde da Família, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para garantir a referência ambulatorial especializada e capacitação de Equipes do PSF para especialistas em Sistema de Educação Continuada e Formulação de Serviço Recursos do Termo Aditivo R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) Juros de Aplicação Financeira R\$ 489,04 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), Recursos Próprios R\$ 2.057,55 (dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total das Despesas R\$ 115.046,59 (cento e quinze e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos),

José Vergílio Rodrigues Portilho
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Marco André Ferreira D'Oliveira
Secretario Municipal da Saúde

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito de Itapeva

Homologamos a Resolução CMS Nº 032 de 15 de dezembro de 2009.

Conselho Municipal da Saúde
Resolução nº 033, de 15 de dezembro de 2009

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde, em sua trigésima quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2.667, de 27 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Aprovar encaminhamento à Secretaria de Gestão Participativa/ Ministério da Saúde confirmando que os equipamentos recebidos para o Programa de Inclusão Digital estão sendo utilizados pelo Conselho Municipal de Saúde estando o mesmo apto a participar da próxima etapa que é receber a TV, DVD, antena parabólica.

José Vergílio Rodrigues Portilho
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Marco André Ferreira D'Oliveira
Secretario Municipal da Saúde

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito de Itapeva

Homologamos a Resolução CMS Nº 033 de 15 de dezembro de 2009.

Resolução SME Nº 00004/2010

Dispõe sobre contratação de PEB I – Eventual em caráter excepcional para suprir necessidades emergenciais.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir o cumprimento dos dias letivos bem como a continuidade do processo ensino aprendizagem;

Resolve:

Art. 1º - As unidades escolares ficam autorizadas a admitirem PEB-I- Eventual para atender às necessidades do regular funcionamento da rede municipal durante o ano letivo.

Art. 2º - A admissão dos professores será de responsabilidade do diretor de escola, desde que o mesmo tenha participado do processo seletivo ou do concurso;

Art. 3º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização da autoridade competente, cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante;

Art. 4º - A remuneração do professor contratado nos termos desta resolução será equivalente à hora aula de acordo com o cargo do PEB I , Faixa I - Nível I - Anexo II da Lei 2789/08;

Art. 5º - Essa contratação será por tempo determinado e de acordo com as situações de excepcionalidades: período pandêmico, calamidade pública e aguardo de nomeação em concurso publico municipal.

Artº 6º - A admissão desse profissional ocorrerá somente depois de esgotadas todas as possibilidades de contratação do professor auxiliar.

Artº 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Artº 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 02 de março de 2010.

Selma do Carmo Bühner Cravo
Secretária Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº. 001/10

Cria na Câmara Municipal de Itapeva a Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Cria na Câmara Municipal de Itapeva/SP a Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.

Art. 2º - Tem como pressuposto a Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, ser o espaço onde as pessoas pode encontrar informações sobre as atividades da Câmara Municipal, tais como:

- a) Legislação em geral;
- b) Projetos apresentados e em tramitação;
- c) Acervos legislativos;
- d) Reuniões e andamentos de projetos nas comissões
- e) Atividades relativas à atuação dos vereadores e ex-vereadores na Câmara.

Art. 3º- O responsável pelo departamento será o setor de informática, o qual deverá adquirir uma linha telefônica e e-mail, em caso de atendimento preferencial no hall da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 26 de fevereiro de 2010.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE